



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 2.011, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Certifico que o presente foi publicado, por **afixação**, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 03/11/2025
Rigueiredo
(Servidor)

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 14.981,56 (quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 14.981,56 (quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) destinado aquisição de medicamentos para farmácia básica, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.06.04.10.303.0005.8.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - EI ----- R\$ 14.981,56

Artigo 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.06.04.10.303.0005.8.0007-1.500.000 - 4.4.90.52.00
MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - EI ----- R\$ 14.981,56

LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789662
21789662

Assinado de forma digital por LUCAS DE SOUZA
GARCIA:09521789662
Dados: 2025.11.03 14:01:43 -03'00'

Artigo 3º - Fica alterada a destinação da emenda impositiva, passando de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

permanentes, para R\$ 35.018,44 (trinta e cinco mil, dezoito reais e quarenta e quatro centavos) destinados à aquisição de materiais permanentes e R\$ 14.981,56 (quatorze mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) destinados à aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 03 de novembro de 2025.

LUCAS DE SOUZA Assinado de forma digital por
GARCIA:09521789662 LUCAS DE SOUZA
662 GARCIA:09521789662
Dados: 2025.11.03 14:01:21
-03'00'

Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal

